O vereador Vílson **Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 88/2021

Requer à mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, que determine à Secretaria Municipal de Planejamento, que divulgue em local visível dentro do transporte coletivo, a Lei 3397/2018, que dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, fora do ponto após as 21horas.

JUSTIFICATIVA

Em 2018, a Lei 3397/2018 foi implantada no município, de extrema relevância, ela garante o direito de mulheres, idosos e pessoas com deficiência de desembarcarem fora do ponto após as 21 horas, contudo muitas pessoas desse grupo não sabem da existência de tal direito, que tem por principal objetivo melhorar a segurança desses cidadãos.

Em seu artigo 4° a Lei pede pela sua divulgação dentro do espaço interno dos veículos, por isso ressaltamos aqui o nosso pedido.

Faz-se cumprir o dever que o Poder Público tem de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, bem-estar, além de garantir os direitos básicos como transporte e mobilidade, segurança, saúde para os cidadãos de Araucária.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Janeiro de 2021

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 22/01/2021 as 08:16:35.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=54997&c=9E6WV8.